



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.513, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

Considera ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, o dia 07 de fevereiro de 2005 – *Segunda-feira de Carnaval*.

Art. 2º - O horário de expediente das repartições públicas municipais no dia 09 de fevereiro de 2005 - *Quarta-feira de Cinzas* - iniciar-se-á, excepcionalmente, às 12:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de fevereiro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 02 de fevereiro de 2005.

Rodrigo da Costa Frias